

Do Império do Brasil ao Império do Brasil

limar Rohloff de Mattos

Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos
Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, p. 727-736

Do Império do Brasil ao Império do Brasil

Ilmar Rohloff de Mattos

"Mal vai à obra se lhe requerem prefácio que a explique, mal vai ao prefácio se presume de tanto", escreveu certa vez José Saramago a propósito de um seu *Viagem a Portugal*. O mesmo deveria ser dito a respeito do que aqui se intenta, a começar pelo próprio título, tão pouco comum quanto algo enigmático. Não o faço, porém. Confesso que não consigo escapar de todo a uma explicação inicial. Correndo o risco de qualificá-la, assim como à própria obra, limito-me a dizer que este **Do Império do Brasil ao Império do Brasil** possui um de seus pontos de partida em uma dupla consideração.

A primeira delas relaciona-se às contribuições mais recentes da historiografia da emancipação política do Brasil e da construção do Estado imperial brasileiro; a segunda remete ao processo que em termos amplos melhor parece distinguir o tempo em que vivemos, impondo um modo e qualidade diversos ao padrão de dominação externa que, desde sempre, distingue a formação brasileira.

Subindo da vida à reflexão dos historiadores, a segunda daquelas considerações - falo, evidentemente, da denominada globalização - reintroduziu a discussão a respeito da noção de Império, instigando avaliações a respeito da política mundial contemporânea, em particular do papel desempenhado pela potência hegemônica; possibilitando a ampliação do conhecimento a respeito de diferentes experiências imperiais; e, em não poucos casos, suscitando interpretações que, transpirando nostalgia, se esforçam pôr colocar em evidência o prestígio, poder e riqueza de antigas metrópoles, tendo os olhos postos em imaginárias comunidades do presente, conseguindo ao cabo apenas sublinhar um tempo mais-que-perfeito. Em um movimento diverso, descendo da reflexão à vida, a primeira daquelas considerações não possui ainda força suficiente para alterar a memória a respeito da emancipação política, de modo a torná-la uma das "datas caras ao sentimento nacional", como ambicionava Capistrano de Abreu há cerca de um século; mas já fornece dados, suscita questões e apresenta umas poucas conclusões que possibilitam ao menos relativizar os elementos de continuidade sempre postos em evidência entre os períodos colonial e independente.

Do Império do Brasil ao Império do Brasil. O título não é apenas pouco comum e algo enigmático; ao expressar movimento, ele insinua uma descontinuidade e sugere uma alternativa a si próprio - **De um Império a outro**.

Delineia-se, assim, de modo talvez um pouco mais nítido o que se tem em vista aqui: pôr em evidência as descontinuidades entre **um Império** - o império luso-americano - e **outro** - em termos estritos, o Império do Brasil; entre um **projeto** que buscava refazer o tecido frouxo de um império que, em todos os lugares, ia mergulhando no esquecimento, embora tivesse em sua colônia americana o seu mais belo florão¹, e uma **concretização diferente**. Mas não apenas isso: os inúmeros acontecimentos vividos pelos habitantes da América portuguesa no decorrer da primeira metade do século XIX - relacionados à instalação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro; à emancipação política; ao Primeiro Reinado e à abdicação do primeiro imperador; à experiência das regências; e ainda à consolidação do Estado imperial - esses inúmeros acontecimentos - ou, dizendo melhor, as

* Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

ideias que aqueles habitantes deles faziam² - possibilitam, ademais, conhecer e compreender a originalidade da experiência histórica da construção do Estado imperial brasileiro, e assim sublinhar o que distingue a própria noção de império no Brasil do século XIX.

* * *

Talvez não seja de todo incorreto afirmar que a ideia de império, ao menos em sua acepção secular, somente conheceu uma maior difusão entre os habitantes da colônia portuguesa na América a partir do último quartel do século XVIII, como decorrência em larga medida dos acontecimentos de cunho revolucionário que assinalavam o mundo ocidental. Contrapondo-se às propostas republicanas que empolgavam conjurados de diferentes regiões da América portuguesa, aquela ideia ganhava contornos nítidos nas reflexões de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, sustentando projetos reformistas.

Com a decisão do Príncipe Regente Dom João de "*passar com a Rainha Minha Senhora e Mãe, e com toda a Real Família para os Estados da América, e estabelecer-Me na cidade do Rio de Janeiro*"? a ideia de um "*novo império*" ganhava novo alento. Ela seria apregoada ao mundo de modo contundente por meio do Manifesto de 1^a de maio de 1808, que além de declarar guerra à França, preparando a invasão da Guiana Francesa, anunciava que "*a Corte de Portugal levantará a sua voz do seio do novo império que vai criar*".⁴

Desde Londres, atento àqueles acontecimentos, o redator do Correio Brasileiro não hesitaria em emitir sua opinião. No mês seguinte, por intermédio dos *Pensamentos vagos sobre novo Império do Brasil*, Hipólito José da Costa sustentaria que: "o Príncipe do Brasil, que, por parte de Sua Mulher, é o único herdeiro legítimo da Monarquia espanhola, deve apossar-se de tudo o que lhe ficar ao capto, antes que o inimigo comum tome medidas convenientes, para se afirmar por tal maneira, no trono de Espanha, que até as Colônias lhe não escapem. [...] Não entrarei aqui na discussão dos limites que deve ter o Império do Brasil, e até que ponto o Príncipe Regente poderia com prudência usar dos direitos que tem ao todo das Colônias de Espanha".⁵

Às vozes do soberano absolutista e do arauto do liberalismo, pode ser acrescentada a de Silvestre Pinheiro Ferreira, conselheiro e ministro de Dom João no Rio de Janeiro. A pedido do soberano, ele redigira umas "*Memórias políticas sobre os abusos gerais*" cujo objetivo era "*suspender e dissipar a corrente de males, com que a vertigem revolucionária do século, o exemplo de povos vizinhos, e a mal entendida política que vai devastando a Europa, ameaçam de uma próxima dissolução, e de total ruína os estados de V.A.R, espalhados pelas cinco partes do mundo*".⁶ E enumerava aqueles "estados" - o Império do Brasil; o Reino de Portugal, incluindo as ilhas atlânticas; os Domínios na África; e aqueles na Ásia - para melhor sublinhar a importância do Império do Brasil, onde ia ganhando importância a região Centro-Sul, cenário dos cruciais processos de interiorização da metrópole.⁷ Servindo-se de argumentos de natureza estratégica, defendia para o Brasil uma posição privilegiada, porque "*a sede do império deve ser donde o governo possa melhor acudir com providências à maior parte de seus Estados*"? E não deixava de insinuar, na conturbada conjuntura posterior à queda de Napoleão, a solução política da elevação do Império do Brasil à condição de Reino Unido a Portugal e Algarves, ao mesmo tempo que nos permite compreender melhor por que

¹ cf. as interessantes e sensíveis reflexões de Eduardo Lourenço. *A nau de Ícaro*. São Paulo: Cia. das Letras, 2001.

² cf. Jacques le Goff. *Reflexões sobre a História*. Lisboa: Edições 70, s/d.

³ Decreto do Príncipe Regente de Portugal pelo qual declara a sua intenção de mudar a corte para o Brasil, e erige uma Regência para Governar em sua ausência, in *Correio Brasileiro ou Armazém Literário* (edição fac-similar). São Paulo: Instituto Unieimp/Labjor/Imprensa Oficial do Estado, s/d, p. 5.

⁴ cf. Roberto Macedo. *História Administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: DASP, 1964, v. VI, parte VIII, p. 38.

⁵ *Correio Brasileiro*, op. cit., p.63.

⁶ Silvestre Pinheiro Ferreira. "Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular redigidas por ordem do Príncipe Rente no Rio de Janeiro entre 1814 e 1815", in *Ideias políticas*. Rio de Janeiro: PUC-Rio/Conselho Federal de Cultura/Editora Documentário, 1976, p. 20.

⁷ cf. a respeito Maria Odila da Silva Dias. "A interiorização da metrópole (1808-1853), in 1822: dimensões, org. Carlos Guilherme Mota. São Paulo: Perspectiva, 1972.

⁸ Silvestre Pinheiro Ferreira. *Op. Cit.*, p.24.

tornou-se comum falar de um projeto de império luso-americano.

O conjunto de vozes aqui reunidos, ainda que restrito e em parte dissonantes, possibilita identificar alguns dos elementos relevantes daquele projeto.

De um lado, o Império do Brasil. O nome que unificava os "Estados da América" pertencentes aos Braganças, distinguia uma **parte** constitutiva de um todo: "*os estados de V.A.R., espalhados pelas cinco partes do mundo*". Uma parte que se distinguia - nas representações elaboradas pelos dirigentes luso-brasileiros localizados na Corte do Rio de Janeiro - por **um território unificado e contíguo**, balizado pelas bacias amazônica e platina, não obstante a constituição regional e dispersa gerada pela colonização portuguesa. E não menos importante: começava-se a **monumentalizar** o Tratado de Madri de 1750, tomando-o o documento principal na definição dos limites do Império, porque expressão de uma dupla herança: uma geográfica, referida aos atributos naturais do território; e outra histórica, remetendo ao desbravamento e à colonização empreendidos pelos descobridores da terra.

De outro, o Império luso-americano, cujo conteúdo expressava uma concepção clássica de império. Ele permanecia sendo conformado por uma **concepção dinástica**, propiciadora e legitimadora a um só tempo de uma organização hegemônica que transcendia os quadros étnicos ou políticos naturais, não necessariamente contínuos no espaço.⁹ E tinha o seu sentido definido por uma tendência para um certo tipo de dominação universal, pela **pretensão a um domínio ilimitado** em três dimensões: espacial, temporal e ideológica.¹⁰ Conformação e sentido presentes tanto nos argumentos de natureza dinástica expostos por Hipólito José da Costa para defender os direitos dos Braganças sobre as colônias espanholas na América quanto na decisão da Corte instalada no Rio de Janeiro de ocupar a Guiana Francesa e a Banda Oriental do Uruguai.

As conquistas da Guiana Francesa e da Banda Oriental do Uruguai pelas forças militares joaninas não apenas atestavam o poder e prestígio há muito ambicionados pela Corte dos Braganças; elas representavam também a manifestação da tendência a um domínio ilimitado, ao menos na dimensão espacial. Todavia, elas não deixavam de contrastar com a limitação que outro império - o Império britânico - impusera ao projeto de império luso-americano: por meio do Tratado de Aliança e Amizade de 1810, fora decidido que o tráfico negreiro para os territórios americanos de Portugal deveria se restringir às colônias portuguesas na África.

Assim, ao trazer para o primeiro plano "a política externa de Dom João" - quer em suas intenções e ações vitoriosas, quer em suas frustrações - consigo compreender melhor algo que não tardaria a se agregar à noção de império no projeto joanino: as restrições à pretensão de domínio ilimitado, ao menos em termos espaciais.

Mas conquistas territoriais que, sob uma outra perspectiva, reafirmavam o modo de governo ou de **lógica do poder territorialista** que, desde sempre, caracterizava os governantes ibéricos em sua tendência a identificar o poder com a extensão e a densidade populacional de seus domínios, concebendo a riqueza e o capital como um meio ou um subproduto da busca de expansão territorial.¹¹

Ser parte de um todo e possuir um território unificado e contíguo, resultante de uma dupla herança, distinguiram o Império do Brasil. Uma concepção dinástica, a pretensão a um domínio ilimitado e o territorialismo permaneciam fundando o Império luso-americano.

* * *

Os acontecimentos dos anos de 1821 e 1822 transformaram uma parte do Império luso-americano - o Império do Brasil - em um corpo político autónomo - o Império do Brasil.

São os propósitos que tenho em vista que me fazem enunciar de uma maneira diferente algo por demais conhecido. E o faço de modo a destacar algo também por demais conhecido: as palavras têm história e valores.

Sintetizada para aqueles que a viveram por meio de um mesmo nome - Império do Brasil -, aquela transformação significativa contrastava vivamente com o que ocorrera, por exemplo, nas

⁹ cf. Michel Chartier. "Impérios". Enciclopédia Einaudi - v. 14. Estado - Guerra. Lisboa: Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1989.

¹⁰ cf. Michael Hardt e Antonio Negri. Império. Rio de Janeiro: Record, 2001.

treze colônias inglesas. Ali, uma denominação nova para um corpo político novo servia para identificar a ideia que os homens que empreenderam aquela emancipação dela faziam - uma revolução; servia ainda para identificar o próprio conteúdo que emprestavam à ideia de revolução. No novo Império do Brasil, Vasconcelos Drumond, um correligionário de José Bonifácio, diria não conhecer outro exemplo de uma revolução que tivesse preservado tantos privilégios.

O antigo nome que permanecia para designar o novo corpo político tinha o poder de suscitar orgulho e esperança em muitos. Não deixava de insinuar, porém, uma certa continuidade com a ordem anterior, até mesmo porque no centro dos acontecimentos daqueles anos tidos como decisivos encontrava-se muitas vezes o próprio herdeiro do trono português. E tal continuidade expressava-se em intranquilidade, temor e insegurança a respeito do futuro do novo corpo político; assim como em sentimentos de fundo nativista, o que motivaria, quase três décadas depois, a análise arguta de um panfletário de que *"o caráter das primeiras lutas do Brasil pode antes ser considerado social do que político; o espírito democrático não aparecia em primeira linha, em primeira linha estavam os ciúmes nacionais"*.¹²

Os acontecimentos do Primeiro Reinado revelam tais sentimentos, no encaminhamento dado às questões relativas ao território do Império, à sua organização interna e à condução dos negócios externos. Como não possuo espaço suficiente para desenvolver cada um dessas questões - questões que, no fundo e no essencial, contribuiriam para uma mudança radical do significado atribuído ao nome Império do Brasil, e como decorrência à própria noção de império -, limito-me a pôr em evidência alguns aspectos cruciais de cada uma delas.

A questão do território, em primeiro lugar, por fazer retornar a relação parte-todo, ainda que de modo radicalmente diverso. De um lado, ela se relaciona à defesa da integridade do território do Império do Brasil, isto é, à defesa de uma dupla herança, ao afirmar que as províncias são partes de um (novo) todo. Falando dos acontecimentos da Guerra de Independência no Pará, José Bonifácio de Andrada e Silva dizia, em abril de 1823, que *"...não podia o Pará separar-se impunemente do todo a que pertence, nem SM. consenti-lo, depois de ter jurado a defesa, e conservação dos direitos de seus fiéis súditos, e da integridade do território do Império"*.¹⁰ De outro, aquela integridade era entendida como a condição para dissociar em definitivo a parte do (antigo) todo, reafirmando a existência de um corpo político independente. Comentando o projeto de Constituição que Dom Pedro submetia à apreciação das câmaras municipais, Frei Caneca comentaria que *"sendo a nossa primeira e principal questão, em que temos empenhado nossos esforços, brio e honra, a emancipação e independência de Portugal, esta não se acha garantida no projeto com aquela determinação e dignidade necessária; porque primeiro no projeto não se determina positiva e exclusivamente o território do império, como é de razão, e o tem feito sabiamente as constituições mais bem formadas da Europa e América; e com isto se deixa uma físga, para se aspirar à união com Portugal"*.¹¹

A questão da organização interna, em seguida. A colocação em evidência de três aspectos - a Resolução de 17 de julho de 1822, que suspendia toda e qualquer concessão de sesmarias; a lei de 1º de outubro de 1828, que "dá nova forma de Câmaras Municipais, marca suas atribuições, e o processo para sua eleição e dos Juizes de Paz"; e a organização do Poder Judiciário, na qual assumiam relevo a criação do Supremo Tribunal de Justiça e a promulgação do Código Criminal em 1830 - permite-me indicar, somente indicar, como iam sendo solapadas as bases tradicionais de poder do soberano - a lógica do poder territorialista; a relação entre soberano e povo, por meio das câmaras municipais, transformadas em corporações meramente administrativas; e o monopólio da aplicação da justiça -, repercutindo no próprio fundamento do Império.

Os negócios externos, por fim. Neles, o reconhecimento da independência e a questão da Província Cisplatina assumem uma importância singular. No primeiro caso, o papel incontestado

¹ Giovanni Arrighi. O longo século XX. Rio de Janeiro: Contraponto/ São Paulo: Editora da UNESP, 1996.

² Jusfíniano José da Rocha. "Ação, Reação, Transação. Duas palavras acerca da atualidade política do Brasil", in Raimundo Magalhães Júnior (org.) Três panfletários do segundo reinado. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1956, p. 171.

³ Documentos políticos de história do Brasil. www.êehela.Qrg.hr, doe. 49.

⁴ Idem, doe. 56.3

coube ao Império britânico. Sob a liderança de George Canning, a diplomacia britânica expulsaria o novo império das terras africanas, por meio do tratado firmado entre Dom Pedro I e seu pai, Dom João VI, que reconhecia a independência do Brasil, e do qual ela aparecia como fiadora. Por meio deste instrumento punha-se um freio à crescente presença "brasileira" no continente negro desde 1816, e frustrava-se o plano de tornar Angola independente, incorporando-a ao Império do Brasil.¹⁵ Os interesses expansionistas do capitalismo, que atingiriam seu ponto máximo sob o imperialismo, conflitavam abertamente com os interesses expostos por Bernardo Pereira de Vasconcelos em discurso no Senado em abril de 1843: "*A África civiliza a América*"¹⁶

No que diz respeito à questão da Cisplatina, o papel da diplomacia britânica não seria menos decisivo, intermediando a paz entre o Império do Brasil e a República das Províncias Unidas do Rio da Prata, por meio da República Oriental do Uruguai. O insucesso das forças militares imperiais revelava, antes de tudo, a incapacidade de um imperador expandir os seus domínios espacialmente, atestando uma impossibilidade.

Mas não apenas ali. O mesmo ocorria no continente africano, e em ambos os casos o papel do Império britânico fora decisivo. Desde então, o novo Império do Brasil adquiria uma marca distintiva: **a impossibilidade de um domínio espacial ilimitado.**

A permanência de um nome sintetizando uma transformação significativa não expressava, assim, simples continuidade. Todavia, as descontinuidades entre os dois impérios - as quais iam se afirmando no transcurso do Primeiro Reinado, de tal forma que conduziriam o primeiro imperador à abdicação - talvez sejam melhor percebidas caso se atente para as transformações vividas por um outro nome: **brasileiro.**

Não custa recuar um pouco no tempo.

De início, brasileiro era apenas o nome de uma profissão. Com o tempo passou a designar aqueles portugueses que, tendo vivido nas terras americanas e ali enriquecido, retornavam à pátria de origem, à terra de seus pais; não se confundiam com os mazombos, descendentes de portugueses nascidos no Brasil e que aí permaneciam. No *Romance* de Gregório de Matos, composto no século XVII, brasileiro serve para designar os "naturais" permanentemente explorados pelos "estrangeiros" - "os brasileiros são bestas/ e estão sempre a trabalhar/ toda a vida por manterem/ maganos de Portugal...". Nas páginas do *Correio Braziliense*, brasileiro era o português ou o estrangeiro estabelecido no Brasil; brasiliense, o natural do Brasil; e brasiliano, o indígena.

Somente com os eventos mais próximos à emancipação política, a noção de brasileiro ganha pela primeira vez uma conotação eminentemente política. Assim, na terceira de suas *Cartas sobre a Revolução do Brasil*, Silvestre Pinheiro Ferreira, ao se referir aos interesses forçados pelo processo de interiorização da metrópole no Rio de Janeiro, observava que "*o partido brasileiro cobrou com a sua presença e com a revelação dos seus projetos ao conselho de Sua Majestade uma energia, que até agora se não tinha observado, nem mesmo presumido que ele fosse capaz de desenvolver*". O adjetivo brasileiro servia para definir um grupo político ou uma corrente de opinião que se contrapunha ao "partido europeu".¹⁷

De modo certamente dramático, porque relacionado aos eventos que conduziram à dissolução da primeira Assembleia Constituinte e Legislativa, o próprio imperador, em 13 de novembro de 1823, servia-se do substantivo para caracterizar um corpo político: "*quem aderiu à nossa sagrada causa, quem jurou a independência deste Império, é brasileiro*".¹⁸

Assim, um continente - o Império do Brasil - parecia encontrar, finalmente, o seu conteúdo - os brasileiros. E o texto constitucional de 1824 documentaria esse encontro, ao sublinhar em seu artigo 6^o a estreita relação entre cidadania, nacionalidade e território:

"[...]Art. 6. São cidadãos brasileiros I. Os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingênuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação.

¹⁵ cf. José Honório Rodrigues. *Brasil e África: outro horizonte*. 2^o edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964, pp. 131-181.

¹⁶ Cf. a respeito Umar Rohloff de Mattos. "A moeda colonial em restauração", in *O tempo saquarema*. 4^o edição. Rio de Janeiro: Access editora, 1999, p. 84.

¹⁷ "Cartas sobre a revolução do Brasil". Op. Cit, p. 38.

¹⁸ apud José Honório Rodrigues. *Independência: revolução e contra-revolução*. 1. A evolução política. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975, p. 195.

Mas um conteúdo que, não obstante os esforços do legislador, estava longe de ser plenamente aceito.

Para muitos daqueles que, nas províncias mais distantes do cenário onde, sob a égide do "partido brasileiro", haviam se desenrolado os eventos apresentados como cruciais da emancipação política - como as províncias que gravitavam em torno de Pernambuco, ao "Norte" do Império do Brasil - também constituíam a boa sociedade, a denominação *brasileiro* apenas mascarava tanto os interesses económicos sociais, políticos e financeiros dos portugueses que dominavam a Corte do Rio de Janeiro desde 1808, quanto a política centralizadora e autoritária, de ranço absolutista, do governo imperial. Para quase todos aqueles representantes da boa sociedade distantes do "Sul", a emancipação política não fora senão uma espécie de arranjo entre os próprios portugueses d'aquém e d'além-mar, e ao assim a compreenderem pareciam estar apenas se antecipando às conclusões de um eminente historiador que caracterizaria os eventos que conduziram ao rompimento de 1822 como uma "guerra civil portuguesa" - ou ainda, na caracterização certamente mais bem humorada de um outro, "um simples desquite amigável"¹⁹. Seja lá como for, o que estava também em disputa era uma significação, os pernambucanos em especial procurando tecer a bandeira da autonomia provincial, garantidora da liberdade dos "patriotas", com os fios de uma memória que, deitando suas raízes na Restauração pernambucana de meados do século XVII, alicerçara as reivindicações da "nobreza da terra" por ocasião da Guerra dos Mascates nos inícios dos setecentos, por meio de um nativismo de cariz aristocrático, e agora empolgava as lutas pela independência, por meio de uma postura nativista já de marca federalista, democrática e republicana, 1654-1661 articulando-se a 1709-1711, a 1801, a 1817 e parecendo culminar na Confederação do Equador de 1824. Embora aí não fosse se deter!²⁰

"Patriotas" x "portugueses" que dominavam a Corte imperial, ameaçando a independência do Brasil; ou "brasileiros" x "pernambucanos", que ameaçavam a integridade do Império do Brasil - o que as clivagens no interior da boa sociedade revelavam era como somente a partir da colocação em evidência da questão do Estado uma identidade política pode iniciar a trajetória de sua constituição.²¹

* * *

No dia 7 de abril de 1831 - o dia da abdicação do primeiro imperador do Brasil - os representantes de uma das forças políticas que forjaram aquele acontecimento, e então procuravam controlar o governo do Império, dirigiu aos "*povos do Brasil*" uma Proclamação em nome da Assembleia Geral "*dando conta dos acontecimentos do dia 7 de abril de 1831, e da nomeação da Regência provisória, e recomendando o sossego e tranquilidade pública*"

Afirmava-se ali que o Sete de Abril não era tanto um ponto de chegada - o momento final do Primeiro Reinado -, mas sobretudo um ponto de partida, porque "*uma revolução gloriosa [...] operada pelos esforços e patriótica união do povo e tropa do Rio de Janeiro*". Localizados na Corte, os redatores da proclamação não hesitavam em concluir: "*Brasileiros! Já não devemos corar deste nome: a Independência da nossa Pátria, as suas Leis vão ser desde este dia uma realidade*".²²

Quatro anos depois, a 25 de setembro de 1835, na província do Rio Grande, Bento Gonçalves dirigia-se em Manifesto aos "*Compatriotas*" para expor as razões do início de um movimento armado contra o governo do Rio de Janeiro, ao mesmo tempo que evocava o Sete de Abril - "*dia glorioso de nossa regeneração e total independência*".²³

Não é difícil perceber que ambas as manifestações apresentam um ponto em comum: a atribuição de um valor e significado primordiais ao Sete de Abril, o dia da verdadeira independência. Assim

⁹ cf., respectivamente, Sérgio Buarque de. "A herança colonial: sua desagregação", in História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: Difel, 1975; e Oliveira Lima. O Império brasileiro. 2ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1962

¹⁰ cf. Evaldo Cabral de Mello. Rubro veio. O imaginário da restauração pernambucana. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986

² cf. Eric Hobsbawm. Nações e nacionalismo desde 1870. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. Para toda esta parte referente ao nome "brasileiro", cf. Umar Rohloff de Mattos. "Um "país novo": a formação da identidade brasileira e a visão da Argentina", in A visão do outro: seminário Brasil-Argentina. Brasília: Funag, 2000, pp. 57-95.

²¹ Documentos políticos de história do Brasil. www.cehela.orgJ3r, doc. 85.

²² Idem, doc. 94

como diferenciam-se entre si: a do Rio de Janeiro é endereçada aos "brasileiros", procurando preencher um território unificado e contíguo com cidadãos livres - isto é, não mais escravos dos Braganças e nem trabalhadores que eram propriedade de outrem - e soberanos; a do Rio Grande do Sul dirige-se aos "compatriotas", propondo, por certo, um pacto político confederativo entre os "patriotas" herdeiros das distintas identidades coloniais geradas pela colonização portuguesa. Manifestações que não alcançariam sucesso positivo em algumas de suas intenções mais significativas, a proposta dirigida aos *compatriotas* sendo derrotada e o Sete de Abril não se convertendo no dia da *total e real* independência do Brasil!

Não obstante, desde então uma das ideias contidas na *Proclamação aos povos do Brasil* não deixaria de se expandir: a associação entre Império do Brasil e Nação brasileira -, ou seja, buscava-se referir a noção de Império a uma concepção nacional, no mesmo movimento em que se deixava de referi-la a uma concepção dinástica.

A trajetória da construção desta nova associação foi longa e tortuosa, pressupondo a própria construção do Estado imperial, por ser esta a condição necessária à existência da nação. Desta construção não voltarei a me ocupar, embora sublinhe ainda uma vez o papel decisivo representado pela direção saquarema.²⁴ Chamo a atenção, porém, para três outros pontos.

O primeiro diz respeito ao fato de que esta nova associação transformava a relação parte-todo também no que se refere ao quadro externo. Os homens que empenharam suas vidas na construção do Estado imperial esforçaram-se tanto por inscrever o Império do Brasil no conjunto formado pelas Nações Civilizadas quanto por não permitir que os cidadãos do novo império perdessem de vista a pluralidade das nações e Estados - referida, sem dúvida, a uma prévia unidade cultural -, como condição para se obter nela um lugar, por meio de um jogo que sublinhava as semelhanças, as diferenças e ainda inversões que cumpriam um papel justificador, como era expressado pela sentença de Bernardo Pereira de Vasconcelos "a África civiliza a América".

O segundo deles remete à consideração de que a proposta de associação entre Império do Brasil e Nação brasileira - ou, dizendo de outra maneira, a representação um Império = um Estado = uma Nação - ocorria em uma sociedade de base escravista e que herdara da colonização a convivência forçada entre três grupos étnicos. As diferenças e hierarquizações entre a boa sociedade - aqueles que eram livres, brancos e proprietários de escravos -, a plebe - os que eram livres, não necessariamente brancos, mas não proprietários de escravos -, e os escravos - aqueles que não eram brancos e eram propriedades de outrem, as diferenças e hierarquizações, repito, eram construídas a partir dos atributos primários de liberdade e propriedade, e matizadas por critérios raciais e culturais, pondo em questão o conceito moderno e revolucionário de nação. Não por acaso, o ilustrado José Bonifácio de Andrada e Silva já comentara em 1823 que era tempo de ir "*acabando gradualmente até os últimos vestígios da escravidão entre nós, para que venhamos a formar em poucas gerações uma Nação homogênea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres, respeitáveis e felizes. É da maior necessidade ir acabando tanto heterogeneidade física e civil; cuidemos desde já em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrários, e em amalgamar tantos metais diversos, para que saia um todo homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política*".²⁵

A proposta de José Bonifácio não encontraria acolhida. A opção dos dirigentes imperiais pela manutenção da escravidão era a opção pela convivência da Nação brasileira, que estava sendo forjada, com outras "nações" no interior do mesmo território unificado e contíguo. Não por acaso, no Rio de Janeiro imperial utilizavam-se as expressões "nações africanas" e "nações de cor" para identificar os escravos de origem africana, aqueles já nascidos no Império e até mesmo os de origem indígena.²⁶ Assim, às diferenças e hierarquias presentes na sociedade correspondiam as diferenças e hierarquizações entre a Nação brasileira e as demais "nações", definindo em um outro plano o que deve ser entendido por ordem imperial.

A clareza do texto constitucional auxilia na caracterização de um terceiro ponto: "são cidadãos

²⁴ Cf. a respeito limar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. 4ª edição. Rio de Janeiro: Access editora, 1999.

²⁵ O pensamento vivo de José Bonifácio, org. Octávio Tarquínio de Souza (org.). São Paulo: Martins, 1945.

brasileiros os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingênuos ou libertos". Assim, o território retorna, mas também de um modo radicalmente diferente: ele não só contribuía para definir quais indivíduos estavam habilitados a constituir a nação brasileira, como servia para afirmar um dos elementos que singularizavam o Império do Brasil, uma vez que este se encontrava impossibilitado de expandir suas fronteiras espaciais. O papel e importância que eram atribuídos ao território seriam demonstrados pelo saquarema José Antônio Pimenta Bueno, marquês de São Vicente, ao comentar a Constituição de 1824: "*o território do Império não constitui somente a sua mais valiosa propriedade; a integridade, a indivisibilidade dele é de mais a mais não só um direito fundamental, mas um dogma político. E um atributo sagrado de seu poder e de sua independência; é uma das bases primordiais de sua grandeza exterior*".²¹

Mas o valor atribuído ao território também pode ser aquilatado "pelo avesso", rastreando, por exemplo, a biografia de Francisco Félix de Souza, o "Chachá", um dos mais importantes traficantes de escravos da África para o Império do Brasil. Radicado em Ajuda, o "Chachá" se identificaria, em diferentes momentos de sua "carreira", de modo alternado como "brasileiro" ou "português", em função das vicissitudes do tráfico - ou seja, em função das possibilidades daquele território africano "incorporar-se" ou não ao "Brasil".²⁸

"Pelo avesso", disse há pouco, e isto porque não apenas a exclusão de uma nacionalidade se dava pelo fato de uma "carreira" transcorrer fora do território que continha o Império do Brasil, mas também porque os interesses meramente econômicos já não eram suficientes para definir uma nacionalidade.

Chego, assim, ao ponto que mais me interessa, no momento de concluir.

A associação entre Império do Brasil e Nação brasileira atribuía um significado novo à noção de Império, construindo uma diferença em relação à parte nomeada Império do Brasil no projeto de Império luso-americano. Ela era insuficiente, porém, para caracterizar uma singularidade. Esta consistia tanto no lugar reivindicado para o Império pelos dirigentes imperiais no conjunto das Nações civilizadas, o qual implicava em uma determinada concepção de ordem, quanto na impossibilidade de um domínio ilimitado, o que acabava por reservar um valor especial ao território, elemento fundamental na definição de brasileiro, a qual não mais deveria se restringir a uma dimensão política. Mas isto não é tudo.

A associação entre Império do Brasil e Nação brasileira era propiciada pela construção do Estado imperial. E esta construção, por sua vez, implicava a própria constituição da Nação. A dominação das demais "nações" pelo Governo do Estado somava-se a necessidade do exercício de uma direção intelectual e moral dos brasileiros, sobretudo aqueles responsáveis pelo Governo da Casa,²⁹ o que implicava em romper com as identidades geradas pela colonização, por meio da difusão dos valores, signos e símbolos imperiais, da elaboração de uma língua, de uma literatura e de uma história nacionais, entre outros elementos, servindo-se de instrumentos diversos, como a instrução pública, a imprensa, uma política médica, as linhas de navegação a vapor que uniam as províncias à Corte... O Estado imperial deveria empreender **uma expansão para dentro**, de modo permanente e constante, indo ao encontro dos **brasileiros** que forjava.

Uma expansão para dentro: eis o que diferencia um império do outro; eis o ponto de partida de uma reflexão. Resta saber se ela requer um posfácio que a explique.

²¹ Cf. Mary C. Karasch. *Ávida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000, pp. 35-66.

²⁷ José Antônio Pimenta Bueno, marquês de São Vicente. *Direito público e análise da Constituição do Império*. Brasília: Senado Federal, 1978.

²⁸ Robin Law. "A carreira de Francisco Félix de Souza na África Ocidental (1800-1849)", in *Topoi*, Rio de Janeiro, mar. 2001, pp. 9-39.

²⁹ Sobre as relações entre o Governo do Estado e o Governo da Casa na construção do Estado imperial brasileiro, cf. Imar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*, cit.